



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

ANO IV Nº CCXLIV JOÃO LISBOA - MA, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS

### SUMÁRIO: TERCEIROS

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| EXTRATOS DE CONTRATOS ..... | Nº002 |
| EXTRATOS DE DISPENSAS ..... | Nº012 |
| PORTARIAS .....             | Nº014 |
| DECRETOS .....              | Nº021 |
| LEI .....                   | Nº026 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario). As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA  
CNPJ: 01.000.300/0001-10  
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro  
Site: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br)  
Diário: [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 13.667,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e sete reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 30.403,60 (trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$**

**59.367,50 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 8.471,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D&B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 32.431,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-08 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 –**

Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 38.556,30 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 13.667,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 11.444,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$**

80.238,10 (oitenta mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 61.758,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 12.691,00 (doze mil, seiscentos e noventa e um reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 8.403,80 (oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$**

48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 59.508,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 19.167,60 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR:**

R\$ 33.072,70 (trinta e três mil, setenta e dois reais e setenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 6.069,80 (seis mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 30.413,60 (seis mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 12.013,00 (doze mil, e treze.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE**

MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 18.384,10 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 3.689,10 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 20.935,20 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF. 08.244.0005.2-132 – Manutenção do**

Programa CRAS. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 31.558,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 8.346,00 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 50.409,00 (cinquenta mil, quatrocentos e nove reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-**

054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G. LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 47.925,50 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental, 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 35.152,10 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: D & B DISTRIBUIDORA EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 45.755,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica**

de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 6.069,80 (seis mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 69.735,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 250.841,80 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 10.303.0003.2-061 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 118.603,48 (cento e dezoito mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 10.303.0003.2-061 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 225.541,60 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 10.303.0003.2-061 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE. PRAZO: INÍCIO: 07.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 325.769,65 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 10.301.0003.2-058 - Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde. 10.303.0003.2-061 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2021. **WILKA****

**GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ALIMENTOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 108.310,83 (cento e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ALIMENTOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 35.822,90 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ALIMENTOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 82.988,50 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 78.253,40 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos.)**

REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93  
 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-132 –  
 Manutenção do programa CRAS. 08.244.0005.2-133 –  
 Manutenção do Programa – CREAS/PAEF.  
 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança  
 Feliz. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa  
 (MA), 11 de janeiro de 2021. **VALDILENE  
 MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 EIRELI: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE  
 ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.  
 PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021  
 VALOR: R\$ 79.210,50 (setenta e nove mil, duzentos e  
 dez reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº  
 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:  
 08.244.0005.2-132 – Manutenção do programa CRAS.  
 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa –  
 CREAS/PAEF. 08.243.0005.2-090 – Manutenção do  
 Programa Criança Feliz. 3.3.90.30 – Material de  
 Consumo. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021.  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G. LTDA:  
 AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE  
 ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.  
 PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021  
 VALOR: R\$ 101.198,00 (cento e um mil, cento e  
 noventa e oito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e  
 LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:  
 08.244.0005.2-132 – Manutenção do programa CRAS.  
 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa –  
 CREAS/PAEF. 08.243.0005.2-090 – Manutenção do  
 Programa Criança Feliz. 3.3.90.30 – Material de  
 Consumo. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021.  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: DISTIMAR COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
 FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
 ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE  
 PEÇAS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO:  
 31.12.2021 VALOR: R\$ 65.011,10 (sessenta e cinco  
 mil, onze reais e dez centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº  
 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:  
 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público.  
 3.3.90.30 – Material de Consumo  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
 Jurídica. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021.  
**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO****

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: DISTIMAR COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
 FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
 ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE  
 PEÇAS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO:  
 31.12.2021 VALOR: R\$ 68.086,30 (sessenta e oito mil,  
 oitenta e seis reais e trinta centavos.) REGÊNCIA: LEI  
 Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:  
 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de  
 Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
 Jurídica. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021.  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: DISTIMAR COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
 FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
 ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE  
 PEÇAS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO:  
 31.12.2021 VALOR: R\$ 145.535,00 (cento e quarenta  
 e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais.)  
 REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 –  
 Manutenção do Ensino Fundamental. 12.365.0004.2-  
 054 – Manutenção de Ensino Infantil. 3.3.90.30 –  
 Material de Consumo. 3.3.90.39 – Outros Serviços de  
 Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 11 de  
 janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA –  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 CONTRATADO: DISTIMAR COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E  
 FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DE  
 ELETRODOMÉSTICOS, COM REPOSIÇÃO DE  
 PEÇAS. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO:  
 31.12.2021 VALOR: R\$ 114.198,00 (cento e quatorze  
 mil, cento e noventa e oito reais.) REGÊNCIA: LEI Nº  
 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:  
 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica  
 de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 –  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João  
 Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021. **WILKA  
 GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA –  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
 EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

**CONTRATADO: PROSOLDA GASES LTDA:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. PRAZO: INÍCIO: 11.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.302.000.3.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 11 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. PRAZO: INÍCIO: 12.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 38.858,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 25.752.0007.2-023 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de janeiro de 2021. **HELTON MENDES DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. PRAZO: INÍCIO: 12.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 53.701,00 (cinquenta e três mil, setecentos e um reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 25.752.0007.2-023 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de janeiro de 2021. **HELTON MENDES DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J.B.M.P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 11.765,00 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J.B.M.P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J.B.M.P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **DAVISON**

**SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, e cem reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J.B.M.P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTIGOS DE MALHARIA. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 104.275,00 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: A. R. R. SANTANA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 40.343,80 (quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA****

**ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 141.620,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: A. R. R. SANTANA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 42.009,00 (quarenta e dois mil, nove reais.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do fundo de Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 131.533,02 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do fundo de Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: A. R. R. SANTANA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 69.352,25 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 - Manutenção**

da Educação Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 297.559,60 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenções do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: A. R. R. SANTANA COMÉRCIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 56.979,70 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde. 10.302.0003.2-070 – Atend. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOUSA MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO. PRAZO: INÍCIO: 15.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 213.779,34 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde. 10.302.0003.2-070 – Atend. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 15 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMILLA MICAELY INACIO**

**DA SILVA - MEL. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. PRAZO: INÍCIO: 20.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 20 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA - MEL. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. PRAZO: INÍCIO: 20.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 26.475,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 20 de janeiro de 2021. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA - MEL. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. PRAZO: INÍCIO: 20.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 Manut. e Func. Da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 20 de janeiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA - MEL. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. PRAZO: INÍCIO: 20.01.2021 TÉRMINO: 31.12.2021 VALOR: R\$ 12.013,00 (doze mil, e treze.) REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02 e LEI Nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo de Assistência Social. 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. João Lisboa (MA), 20 de janeiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao aparelhamento da creche do bairro Cidade Nova. **PRAZO: INÍCIO:** 04.01.2021 **TÉRMINO:** 31.12.2021 **R\$ 13.887,84** (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2021. VILSON SOARES FERREIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.**

#### EXTRATOS DE DISPENSAS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARE) EM PLATAFORMA WEB (INTERNET) NA ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS. **CONTRATADO:** VICTOR R. DA S. BORGASO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** ANDREIA ALMEIDA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NO SETOR DE ARRECADADO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM** – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, **CONTRATADO(A):** Raimunda Sandes Araújo Sousa. **VALOR: MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADO(A):** Kairo Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Hapólito de Sousa Costa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021** O Secretário Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO** – Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa –

MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR MENSAL:** 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: **1.**

**Processo de Inexigibilidade: 003/2021 - SEMAD. 2. Justificativa:** Serviços Técnicos de Notória Especialização (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º - A da Lei nº 8.906/94) **3. Objeto:** Contratação direta de pessoa jurídica para execução dos serviços de locação de software em plataforma web (internet) para sistemas de contabilidade pública, controle interno e publicações eletrônicas **4. Contratado (a):** FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 07.952.322/0001-80) **5. Vigência:** Doze meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses **6. Valor do Contrato:** R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). **7. Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2-009 – Man. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021 **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 130/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear NILCEIA MADEIRA COIMBRA FERREIRA – Secretária Adjunta de Assistência Social. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar CLEILSON PONTES SANTANA – Diretor da Unidade Integrada Norte Sul. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear CLEILSON PONTES SANTANA – Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º

ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ALICLEZIA MESQUITA DA SILVA – Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MAGILDA SILVA DE SOUSA Coordenadora do Departamento da Mulher. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MARIA RODRIGUES ARAÚJO MENDES – Coordenadora de Articulação de Políticas Públicas para Mulher. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ANDERSON SILVA BARROS – Coordenador da Unidade Básica de Saúde José Osmar. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear DHEMIA SANTOS CARVALHO – Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Agripino Martins Jorge. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear HERMILIENE SILVA ARAUJO – Diretora da Unidade Integrada Professora Ana Helena Calixto. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ADAILTON SOUSA SILVA – Diretor da Unidade Escolar Nossa Senhora de Nazaré. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear NEWTON CARLOS BRANDÃO DE BRITO – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de Fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da

Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Adjunto de Agricultura e Indústria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS – Diretora da Unidade Escolar Santa Maria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear WILKA CARVALHO SANTOS BRANDÃO – Coordenadora da Unidade Escolar Santa Maria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MARIA ELZA DA SILVA VIDAL – Coordenadora da Unidade Integrada Professora Ana Helena Calixto. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear AUZILENE DE SOUSA ANDRADE OLIVEIRA – Coordenadora da Unidade Integrada Benedito Leite. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MARIA PEREIRA DOS PASSOS – Diretora da Unidade Integrada Benedito Leite. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ALBERTINA AVELINO DE SOUZA – Coordenadora da Creche Alegria do Saber. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear FLÁVIA PAES LANDIM ROCHA – Diretora da Unidade Integrada Presidente Tancredo de Alves Neves. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar ALINE MEDEIROS MELO ROCHA – Diretora da Unidade Escolar Cecília Meireles. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear FLAVIO SILVA FERREIRA – Diretor da Unidade Escolar São Francisco. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear AÇIANE ALVES DOS SANTOS SOARES – Diretora do Jardim de Infância Professor Ernane Batista. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear JULIETA GUERRA MAIA – Assessor Técnico Básico. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ALINE MEDEIROS MELO ROCHA – Diretora da Unidade Escolar Maranhão Novo. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da

Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ARIELE RIBEIRO ALVES DE CASTRO – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE Art.1º. Exonerar PATRICIA AMORIM DA SILVA– Diretora da Creche Pequeno Príncipe. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear PATRICIA AMORIM DA SILVA– Diretora da Creche Casulo. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ANTONIA SANTOS DE SOUSA RODRIGUES– Diretora da Unidade Escolar Professora Elza Maria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE Art.1º. Nomear ELISANGELA MARIA PEREIRA– Coordenadora do Jardim de Infância Aline de Sousa Duarte. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos

placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar DAYANE LUCIANA DA SILVA GUIMARÃES– Diretora da Unidade Integrada Joana Menezes. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear DAYANE LUCIANA DA SILVA GUIMARÃES– Coordenadora da Creche Casulo. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear LUCIANA DA CONCEIÇÃO– Diretora da Creche Pequeno Príncipe. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE Art.1º. Nomear CLEUDIMAR CAVALCANTE DA SILVA MELO– Diretora da Unidade Integrada Joana Menezes. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA– Diretora da Unidade Escolar Desembargador Nicolau Dino. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear HANNAH BÁRBARA NOGUEIRA MOTA– Coordenadora do Programa Saúde Bucal. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear PAULO MIK DA SILVA SOUSA– Chefe de Divisão. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1º. Conceder licença sem vencimento ao servidor RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO – VIGILANTE/ 121289-3 – período de 02 (dois) anos. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar DIANA DERBE SILVA LEAL – Diretora do Jardim de Infância Professor Ernane Batista. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar MARIA ZILMA SILVA FARIAS – Diretora da Unidade Escolar Professora Dilma Gomes. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear SONIA LUIZA SOUSA TORRES – Diretora da Unidade Escolar Oldacy Jorge Vieira. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear LUCIA DE SOUSA REIS – Diretora da Unidade Escolar Humberto de Campo. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da

Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA – Diretor da Unidade Escolar Gonçalves Dias. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear ISAURA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTOS – Diretora da Unidade Escolar José Claumir. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA – Diretora da Unidade Escolar União. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear MARLENE LIMA SOUSA – Diretora da Unidade Escolar Santo Antônio. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da

Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear JUSCILENE SILVA DA CUNHA – Diretora da Unidade Escolar Santa Terezinha. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear RONALDO VIEIRA SILVA PAUMAS – Diretor da Escola Municipal Petrônio Portela. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear VALIDOM LIMA SILVA – Diretor da Unidade Escolar Alfredo Nunes. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear IVONE LIMA DE OLIVEIRA – Diretora da Escola Municipal Luiz de Sousa Lima. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da

Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear CÉLIA MARIA ALVES NUNES – Diretora da Creche Joaquim Henrique de Oliveira. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear LUÍS CARLOS DA SILVA SOUSA – Diretor da Escola Municipal Jarbas Passarinho. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear FRANCISCO DE ASSIZ GOMES DA SILVA – Diretor da Escola Municipal Eugênio Barros. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear WANESSA DA SILVA SOUSA – Diretora da Unidade Escolar São Jorge. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear LARA COSTA ANGELO NASCIMENTO – Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear TEREZINHA IRIAS DE PAULA – Coordenadora da Obra Social Dom Marcelino. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar FRANCIMEIRE LEITÃO RODRIGUES – Coordenadora da Farmácia Hospitalar. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear FRANCIMEIRE LEITÃO RODRIGUES – Diretora da Unidade Básica de Saúde Cidade Nova. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA – Assessor Jurídico. Art.2º. Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear EDCLEIA VALARIANA CARDOSO – Diretora da Unidade Integrada Norte Sul. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. RESOLVE: Art.1º. Nomear JOSE WILLAME CAMILO ANTUNES – Chefe de Divisão. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

#### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021 “Dispõe sobre a suspensão da tradicional feira livre aos sábados no Município de João Lisboa para a prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) de modo a evitar aglomerações na tradicional feira livre de João Lisboa realizada aos sábados. DECRETA: Art. 1.º Fica suspensa a realização da tradicional feira livre aos sábados no Município de João Lisboa, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo do funcionamento de segunda a sexta, desde que atendidas as seguintes exigências:

I – a comercialização deverá ser exclusiva para hortifrutigranjeiros, assim entendida como verduras, frutas, legumes, similares, produtos agroindustrializados, derivados do leite, embutidos, farináceos, mel, produtos cárneos e outros;

II – as feiras deverão ser organizadas mantendo o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as bancas;

III – cada banca deverá funcionar com apenas 1 (um) feirante, o qual não poderá estar enquadrado no grupo de risco para o contágio da COVID-19, nos termos do Ministério da Saúde;

IV – os feirantes sejam moradores do município de João Lisboa;

V – disponibilização de álcool em gel nas bancas;

VI- uso obrigatório de máscara, em consonância com o Decreto Municipal nº 008/2021.

Art. 2º É vedada a comercialização de artesanato ou de qualquer outro produto que não se enquadre no disposto no inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º É vedado o consumo de qualquer alimento no local da feira. Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria com o apoio da Fiscalização Municipal é responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das regras do presente Decreto, sendo possível a suspensão da licença de realização da feira em caso de descumprimento.

Art. 5º Fica suspensa, temporariamente, a emissão de autorizações para realização de novas feiras de qualquer natureza no Município de João Lisboa. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.** “Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário do SUS que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o art. 205 da Constituição do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov), especialmente a obrigação de articulação entre os gestores do SUS como competência do Centro de

Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, e da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infeciosa Viral); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-Cov02); CONSIDERANDO a Resolução SES nº 2004 de 19 de março de 2020, que regulamenta as atividades ambulatoriais nas unidades de saúde pública, privadas e universitárias com atendimento ambulatorial; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de João Lisboa; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência do aumento de casos na Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense; CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus” (2019-nCov); CONSIDERANDO a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, que declara, entre outras coisas, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.282 de 21 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; CONSIDERANDO que a não adoção de medidas imediatas, pela Administração Municipal, podem levar a um período prolongado de escassez de leitos e insumos, com sofrimento e morte para milhares de cidadãos e famílias do Município de João Lisboa; CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial da Saúde – OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-Cov2; CONSIDERANDO o último boletim epidemiológico produzido pela Secretaria de Estado da Saúde, atualizado em 23/02/2021, informando taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 em Imperatriz, com percentual acima de 90% (noventa por cento); DECRETA: Art. 1º Este Decreto estabelece as novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, bem como, reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de João Lisboa. Parágrafo único. A Administração Municipal vem buscando o equilíbrio entre o controle da disseminação da COVID-19, mediante o isolamento social, e entre a necessidade de garantir o bem-estar-social, o suporte aos municípios hipossuficientes e a manutenção de uma rede de abastecimento, como base para a recuperação da economia municipal. Art. 2º Diante do agravamento da emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia por coronavírus no Estado do Maranhão, visando salvaguardar e proteger os servidores municipais e a coletividade, DETERMINO, a suspensão das atividades dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, até o dia 12

de março de 2021, ressalvadas as atividades essenciais, desenvolvidas pela: I – Secretaria Municipal de Saúde; II – Secretaria Municipal de Assistência Social; III – Secretaria Municipal de Infraestrutura; IV – Atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia do Município; V – Serviços de iluminação pública e coleta de lixo. § 1.º Os servidores municipais que não estiverem no grupo de atividades essenciais, ou compondo equipe de trabalho de atuação mínima no órgão de lotação, exercerão suas atividades em trabalho remoto (*home office*), devendo estar à plena disposição. § 2.º Também realização suas atividades em regime de trabalho remoto (*home office*) os idosos (acima de 60 anos de idade), os imunodeprimidos e as gestantes, nas mesmas condições dispostas no §1º. § 3.º Poderá, ainda, o Prefeito Municipal de João Lisboa autorizar a concessão de antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação. § 4.º As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis. Art. 3.º A fim de reduzir as possibilidades de contágio da população, fica estabelecido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, em todo o território municipal. Art. 4.º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), e em consonância com as medidas sanitárias gerais constantes do art. 5.º, do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, MANTENHO A SUSPENSÃO, pelo período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2021, das seguintes atividades: I – qualquer aglomeração de pessoas em local público e privado, em face da realização de eventos como shows, serestas, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, festas em casas noturnas e similares, comícios e afins; II – visitas a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde; III – aulas escolares nas unidades da rede pública municipal até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, observando o disposto na Medida Provisória nº 934, de 2020, que dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar; IV – reuniões presenciais de Conselhos Municipais, salvo de forma virtual; V – bares, clubes, restaurantes, áreas de lazer, e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar com lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar, com horário restrito até as 22:00h, e distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas de atendimento, observadas as medidas sanitárias, e o disposto no art. 6º, deste Decreto.

VI – velórios, visitação às lápides e demais espaços dos cemitérios municipais, bem como, cortejos fúnebres. §1º Como exceção ao inciso I, do *caput* deste artigo, fica autorizado a realização de cultos religiosos, missas e reuniões espirituais, sendo obrigatório, como requisito para o funcionamento, o respeito às normas de segurança sanitária, e o disposto no art. 6º, deste Decreto.

Art. 5.º Em consonância com o Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março de 2020, e o disposto no Decreto Estadual nº 26.203, de 30 de setembro de 2020,

fica admitido o funcionamento, das seguintes atividades:

- I – assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;
  - II – distribuição e a comercialização de medicamentos e de material médico hospitalar;
  - III – distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios por supermercados, mercados, feiras, padarias, quitandas e congêneres;
  - IV – serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;
  - V – serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
  - VI – serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
  - VII – serviços funerários;
  - VIII – serviços de telecomunicações;
  - IX – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
  - X – segurança privada;
  - XI – imprensa;
  - XII – fiscalização ambiental;
  - XIII – borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos;
  - XIV – locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
  - XV – distribuição e comercialização de álcool e gel e produtos de limpeza bem como os serviços de lavanderia;
  - XVI – clínicas, consultórios e hospitais veterinários, *pet shops* e lojas de produtos agropecuários, bem como serviços de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal;
  - XVII – atividades industriais;
  - XVIII – fabricação e comercialização de materiais de construção, incluídos os *home centers*, bem como os serviços de construção civil;
  - XIX – serviços de fabricação, distribuição e comercialização de produtos óticos;
  - XX – atividades de empresas do segmento de controle de vetores e pragas urbanas;
  - XXI – atividades internas das instituições de ensino visando à preparação de aulas para transmissão via *internet*;
  - XXII – atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais que trabalham em sistemas de carnês;
  - XXIII – bancos, lotéricas e demais instituições financeiras;
  - XXIV – lojas de móveis e eletrodomésticos;
  - XXV – academias e congêneres;
  - XXVI – autoescolas;
  - XXVII – práticas esportivas ao ar livre, inclusive em arenas, quadras e similares;
  - XXVIII – estabelecimentos comerciais de pequeno porte, onde somente trabalhavam, antes da pandemia, e continuação a trabalhar, exclusivamente o proprietário e seu grupo familiar (cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos ou enteados), nos termos do art. 16, do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020.
- Art. 6.º Em consonância com as medidas sanitárias gerais constantes do Decreto Estadual nº 26.203, de 30 de setembro de 2020, de observância obrigatória, em todas as Regiões de Planejamento do Estado do Maranhão, as atividades autorizadas a funcionar, deverão observar as seguintes regras:
- I – adotar escala de revezamento de funcionários e/ou alterações de jornada, com vistas a diminuir o risco de

exposição do trabalhador ao Coronavírus (SARS – CoV-2);

II – sempre que a natureza da atividade permitir deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;

III – para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

IV – sempre que possível, deve ser adotado trabalho remoto para serviços administrativos;

V – manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2);

VI – adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

VII – os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias para retorno às atividades, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VIII – as reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários deverão ocorrer por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância.

§ 1.º As feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício, têm papel fundamental no abastecimento local, razão pela qual, deverão funcionar, com a observância do disposto neste artigo, e dos seguintes critérios:

a) mantenham as barracas com um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, em todas as direções;

b) os feirantes sejam moradores do Município de João Lisboa;

c) adotem medidas de prevenção e proteção de contágio entre os feirantes e o público;

d) proibição de funcionamento da tradicional feira livre aos sábados.

§ 2.º o funcionamento de supermercados, padarias, mercados, quitandas e congêneres, com a observância do disposto neste artigo, e dos seguintes critérios:

a) o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

b) o estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

c) os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

§ 3.º O setor lojista funcionará com a observância do disposto neste artigo, e dos seguintes critérios:

a) proibição de realização de atividades extraordinárias que possam causar aglomerações;

b) adoção de medidas para evitar aglomerações nos caixas, devendo o estabelecimento sinalizar a distância de segurança nas filas;

c) proibição de oferecimento de serviços e amenidades tradicionais que retardem a saída do consumidor do

estabelecimento, a exemplo de cafés, lanches, bebidas alcoólicas e áreas infantis.

§ 4.º A celebração de atividades religiosas funcionará com a observância dos seguintes critérios:

a) na realização de cultos e atividades em que se reúna pessoas, há de se observar a lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar.

b) reitera-se ser vedada a reunião de pessoas de modo não ordenado na forma desse Decreto, a configurar aglomeração, sobretudo, em períodos que antecedem ou sucedem as celebrações, mesmo nas áreas externas aos templos.

c) a adoção de providências necessárias para garantir um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, com demarcações internas com fitas ou cones bem como distanciamentos de assentos.

d) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de refrigeração limpos e, obrigatoriamente, manter janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação do ar.

e) higienizar e manter a disposição dos fiéis, álcool em gel 70%, antes e após cada culto, a ser utilizado durante o período de funcionamento, especialmente nas superfícies comuns de toque (mesas, cadeiras, bancadas, microfones e afins).

§ 5.º O funcionamento, por sujeitos empresários, de pontos comerciais em que se realize atividades físicas (academias e congêneres), e a autorização para retomada das atividades por profissionais de Educação Física, desde que:

a) nas atividades físicas em ambientes fechados, sejam observados os seguintes critérios:

i. manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

ii. elaborar os exercícios buscando a maior distância possível, com distanciamento mínimo de 5m (cinco metros) entre os alunos, recomendado sempre o limite de lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do recinto;

iii. adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;

iv. abster-se de realizar aulas coletivas em ambiente interno;

v. evitar o compartilhamento de utensílios, como copos, garrafas, toalhas e outros;

vi. higienizar os aparelhos após a utilização de cada usuário;

vii. orientar os alunos sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como de que as medidas não excluem totalmente os riscos desse contágio;

viii. utilizar, o profissional de educação física, luvas de látex durante as sessões de aula/treinamento, para manuseio de materiais e equipamentos;

ix. evitar treinos em dupla, com ou sem contato físico direto, bem como o compartilhamento de materiais e equipamentos;

xx. agendar previamente as aulas, de modo a controlar o fluxo de alunos/usuários, a fim de evitar aglomerações;

xi. organizar os aparelhos de forma a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento previstas no item “ii”, desta alínea.

b) nas atividades em ambientes abertos, sejam observados os seguintes critérios:

i. os alunos devem ser orientados a manter distância mínima de 5 (cinco) metros de outro praticante e, no

caso de atividade de corrida, os corredores devem manter uma distância mínima de 10 (dez) metros entre si;

ii. os estabelecimentos e profissionais de educação física devem adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;

iii. os exercícios devem ser elaborados buscando a maior distância possível entre os alunos;

iv. é vedado o compartilhamento de material durante a aula devendo ser realizada sua higienização ao final daquela, para sua reutilização; e;

v. é vedada a aglomeração de alunos nos locais de realização das atividades físicas.

c) quando houver acompanhamento por assessorias esportivas ou profissionais de educação física, deve-se agendar os atendimentos de forma a evitar a aglomeração antes e no final do treino.

§ 6.º No funcionamento das autoescolas, as aulas práticas nos Centros de Formação de Condutores (CFCs) devem seguir todas as medidas de segurança sanitária, bem como o seguinte:

a) uso de máscaras por aluno e instrutor;

b) disponibilização de álcool em gel;

c) proteção com papel filme no volante, no câmbio de marchas e em todos os locais do veículo em que houver contato manual;

d) higienização completa do veículo e dos equipamentos de coleta de digitais.

§ 7.º As atividades esportivas organizadas por agremiações, clubes esportivos e recreativos, arenas, associações e congêneres, devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar as atividades, atendendo no mínimo as seguintes condições:

a) na entrada do estabelecimento onde será praticada a atividade física, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparação antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;

b) todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

c) é obrigatório o uso de toalhas de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

d) os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

e) devem ser disponibilizados cartazes com regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

f) não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;

g) os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel no local;

h) o praticante de atividade deve lavar o rosto e os braços após o encerramento da atividade física, devendo ser disponibilizada pia para a realização da assepsia;

i) é proibido o compartilhamento de toalhas, copos, uniformes, coletes e qualquer outro material de uso pessoal do atleta;

j) manter distância, quando fora do campo ou quadra de no mínimo 1,5m (um metro e meio);

k) higienizar, preferencialmente com álcool 70%, as bolas, traves, redes, raquetes e outros instrumentos de execução da atividade física nos intervalos e no final de cada partida;

l) guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de portas chaves que devem ser higienizados após o uso.

§ 8.º No transporte público e privado, as atividades de limpeza e higienização devem ser reforçadas e os passageiros somente poderão ser transportados com o uso de máscaras;

§ 9.º Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

§ 10. O disposto neste artigo não impede que tais funcionários laborem em regime de trabalho remoto.

§ 11. O descumprimento do disposto neste artigo 7º ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

§ 12. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de fiscalização municipal em caso de descumprimento do disposto no art. 7º, se possível acompanhado de registros fotográficos e gravações de vídeo, por meio dos canais oficiais do Município.

Art. 7.º O Departamento Municipal de Tributos, em cooperação técnica com outros órgãos de fiscalização, formará força tarefa específica para a fiscalização de abusos nos preços das mercadorias e insumos durante o período emergencial ou de calamidade pública.

Art. 8.º No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-199, as empresas terão seu alvará cassado, após processo administrativo regular, e terão, como medida cautelar, sua atividade suspensa, nos termos do §1º, art. 55 e do art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargos de outras previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 9.º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 10. As medidas propostas neste Decreto serão reavaliadas no dia 12 de março de 2021, ouvido o comitê municipal de prevenção e combate ao COVID-19 criado através do Decreto Municipal nº 015/2020, sobre a situação epidemiológica decorrente da Pandemia em âmbito local, em sintonia com os demais Entes Federativos. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 26 de fevereiro de 2021. VILSON SOARES FERREIRA LIMAPrefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. “Altera o art. 2º do Decreto nº 014/2021 que Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de setores internos e/ou essenciais da Administração Pública Municipal, mesmo

em tempos de pandemia do Covid-19, a fim de evitar a paralisação da máquina pública; DECRETA: Art. 1.º O art. 2.º do Decreto nº 014/2021 passa a ter a seguinte redação: “Art. 2.º Diante do agravamento da emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia por coronavírus no Estado do Maranhão, visando salvaguardar e proteger os servidores municipais e a coletividade, DETERMINO, a suspensão de atendimento ao público externo dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, até o dia 12 de março de 2021, sem prejuízo do funcionamento das atividades desenvolvidas pela:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV – Atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia do Município;
- V – Serviços de iluminação pública e coleta de lixo;
- VI – Comissão Permanente de Licitação.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 26 de fevereiro de dois mil e vinte e um. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

### LEI

**LEI Nº 001/2021** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso V II, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei. Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de João Lisboa, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

|                  |                          |            |
|------------------|--------------------------|------------|
| 13               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |
| 10.302.0210.1.05 | Aquisição de Imóveis     |            |
| 9                |                          |            |
| 4.4.90.61        | Aquisição de Imóveis     | 350.000,00 |
| TOTALIZANDO      |                          | 350.000,00 |

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

|                   |   |            |
|-------------------|---|------------|
| 13                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 10.301.0003.1.038 | Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básica de Saúde - UBS |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações   | 200.000,00 |
| 17.512.0007.1-044 | Construção de Kits Sanitário  |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações   | 150.000,00 |

|             |            |
|-------------|------------|
| TOTALIZANDO | 350.000,00 |
|-------------|------------|

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133ª da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal Ofício nº 035/2021 João Lisboa/MA, 05 de fevereiro de 2021. A Sua Excelência o Senhor Vereador Roni Von Luís Rodrigues Presidente da Câmara Municipal João Lisboa/MA ASSUNTO: "ENCAMINHA PROJETO LEI – ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL" O presente ofício tem por fim apresentar aos membros desta casa de Leis o Projeto de Lei nº 001/2021, tendo como objetivo abertura de Crédito Especial, aquisição de Imóvel para funcionamento do Hospital Municipal de João Lisboa. Diante da necessidade de ajuste na Lei Orçamentária, solicitamos desta augusta casa de Leis no sentido de sua aprovação urgência urgentíssima para que possamos melhorar e ampliar os atendimentos dos nossos municípios na área de Saúde; Certo de merecer especial atenção aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração aos membros desta Casa. Cordialmente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Maranhão**  
**Município de João Lisboa**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,  
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Jairo Madeira De Coimbra**  
Prefeito Municipal  
**Evilásio Carvalho Da Silva**  
Secretario Municipal de Administração E Modernização

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

